

JUNHO. 2019

PLANO DE URBANIZAÇÃO ZONA EMPRESARIAL | **ALVAREDO**

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

RESUMO NÃO TÉCNICO



Esta página foi deixada em branco propositadamente.

Ficha Técnica do Documento

Título:	Resumo Não Técnico da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Urbanização da Zona Empresarial de Alvaredo
Descrição:	Documento que sumariza e traduz o conteúdo do Relatório Ambiental da AAE, tornando este documento mais acessível a um grupo mais alargado de interessados.
Data de produção:	3 de junho de 2019
Data da última atualização:	14 de junho de 2019
Versão:	02
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo – C. I. P. O. T., Lda. Com colaboração da Planum – Assessorias e Projetos, Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra GeoAtributo – C. I. P. O. T., Lda. Manuel Miranda Planum
Equipa técnica:	Célia Mendes Geógrafa – Planeamento e Gestão do Território Teresa Costa Geógrafa – Planeamento e Gestão do Território Liliana Sousa Geologia
Código de documento:	023
Estado do documento	Versão para Conferência Procedimental.
Código do Projeto:	031160302
Nome do ficheiro digital:	1603puzea_rnt_v2

Esta página foi deixada em branco propositadamente.

ÍNDICE DE ACRÓNIMOS

AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
ARS	Administração Regional de Saúde
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CMM	Câmara Municipal de Melgaço
DA	Declaração Ambiental
DGOTDU	Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano
EN	Estrada Nacional
ENAAC 2020	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas
ENAR 2020	Estratégia Nacional para o Ar para 2020
ENCNB	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade
ENDS	Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável
ENE 2020	Estratégia Nacional para a Energia 2020
ENEAPAI	Estratégia Nacional dos Efluentes Agropecuários e Agroindustriais
ENF	Estratégia Nacional para as Florestas
FA	Fatores Ambientais
FCD	Fatores Críticos para a Decisão
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
IGT	Instrumentos de Gestão Territorial
PAEC	Plano de Ação para a Economia Circular
PDM	Plano Diretor Municipal
PERSU	Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos
PETI 3+	Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PNA	Plano Nacional da Água
PNAC	Programa Nacional das Alterações Climáticas
PNDFCI	Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PNEPC	Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil
PNPOT	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
PROF-EDM	Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho
PROT-N	Programa Regional de Ordenamento do Território do Norte
PUZEA	Plano de Urbanização da Zona Empresarial de Alvaredo
QEPIC	Quadro Estratégico para a Política Climática

QE	Questões Estratégicas
QRE	Quadro de Referência Estratégico
RDA	Relatório de Definição de Âmbito
REN	Reserva Ecológica Nacional
RJAAE	Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica
RJIGT	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
UOPG	Unidade Operativa de Planeamento e Gestão

ÍNDICE

I.	INTRODUÇÃO	9
II.	OBJETO DE AVALIAÇÃO.....	10
II.1	Localização Geográfica e Enquadramento.....	10
II.2	Objetivos do PUZEA.....	11
III.	AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PUZEA	12
III.1	Metodologia	12
III.2	Quadro de Referência Estratégico	13
III.3	Questões Estratégicas.....	15
III.4	Fatores Críticos para a Decisão.....	15
III.4.1	FCD Desenvolvimento Económico	19
III.4.2	FCD Qualidade Ambiental.....	21
III.4.3	FCD Riscos.....	23
IV.	SÍNTESE DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA	26
V.	MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL DO PUZEA.....	29
VI.	CONCLUSÃO	32
VII.	BIBLIOGRAFIA	33

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Quadro de Referência Estratégico do PUZEA.....	14
Quadro 3: Identificação dos critérios e seus objetivos e respetivos domínios de avaliação, por FCD	17
Quadro 4: Síntese da avaliação ambiental estratégica da PUZEA.....	27
Quadro 5: Indicadores de seguimento e monitorização ambiental do PUZEA	29

ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1: Enquadramento da área do PUZEA no concelho de Melgaço	10
Mapa 2: Áreas de acolhimento empresarial do concelho de Melgaço	19
Mapa 3: Infraestruturas rodoviárias na proximidade da área de intervenção	20

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Extrato da planta de perigosidade e risco de incêndio rural	24
---	----

I. INTRODUÇÃO

O documento que aqui se apresenta constitui o Resumo Não Técnico (RNT) da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Urbanização da Zona Empresarial de Alvaredo (PUZEA), sita na freguesia de Alvaredo, concelho de Melgaço. O presente documento vem dar cumprimento ao estabelecido na alínea i) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, que estabelece que o RA deve ser acompanhado por um RNT.

O RNT é um documento que integra a AAE, mas que é editado de forma autónoma. O seu papel, enquanto elemento da AAE, é o de sumarizar e traduzir, em linguagem não técnica, o conteúdo do RA da AAE, tornando este documento mais acessível a um grupo mais alargado de interessados.

Assim, o RNT é uma peça essencial no processo de participação pública, sendo, em muitos casos, a única fonte de informação de alguns segmentos da população interessada. Para o total esclarecimento ou aprofundamento de qualquer matéria nele contida, sugere-se a consulta direta do RA da AAE.

O processo da AAE teve início com a identificação dos temas centrais e mais relevantes para a avaliação, designados por Fatores Críticos para a Decisão (FCD), tendo estes sido objeto de pareceres por parte das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE). Posteriormente foi elaborado o RA no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultante da aplicação da proposta do Plano.

Com a aprovação da proposta do plano será elaborada a Declaração Ambiental (DA) a ser entregue à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), que disponibilizará a sua consulta na página da Internet.

A fase posterior traduz-se no controlo dos efeitos identificados, através da análise dos indicadores descritos no RA (sistema de monitorização), devendo os resultados ser divulgados anualmente pelo Município de Melgaço.

II. OBJETO DE AVALIAÇÃO

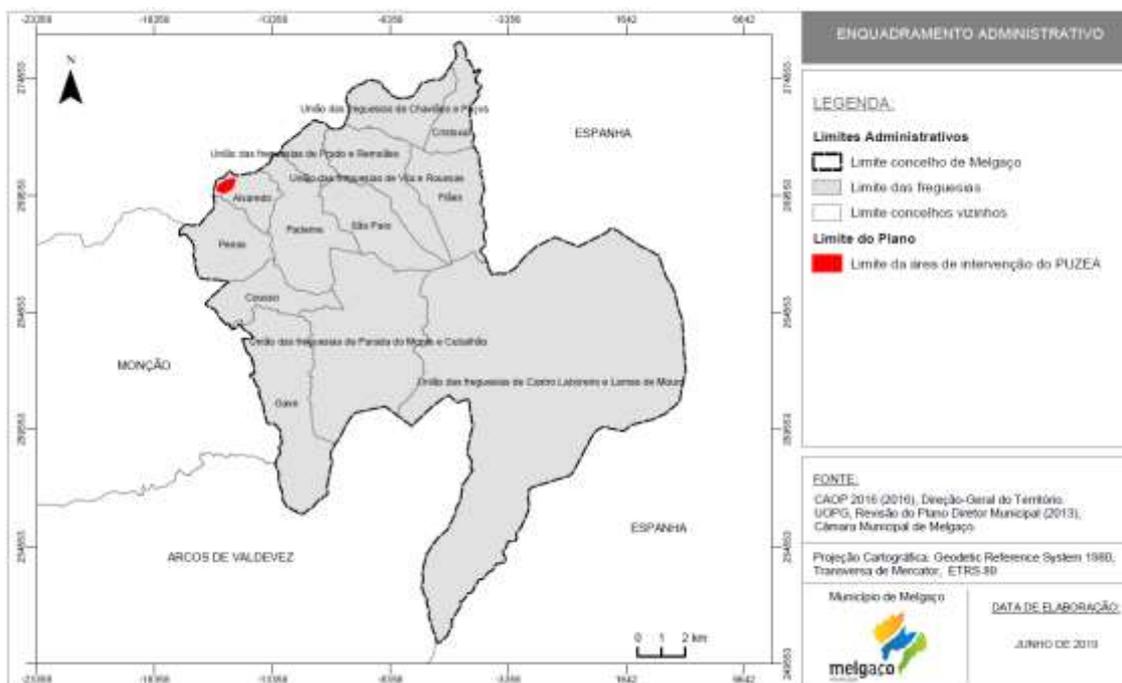
II.1 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA E ENQUADRAMENTO

O concelho de Melgaço situa-se no norte de Portugal Continental, com uma área de 238,25 km². Integrado no distrito de Viana do Castelo, é confinando a norte e a leste por Espanha, a sudoeste pelo município de Arcos de Valdevez, e a oeste por Monção.

Após a reorganização administrativa territorial autárquica, este município é constituído por 13 freguesias, designadamente Alvaredo, Couso, Cristoval, Fiães, Gave, Paderne, Penso, São Paio, União das freguesias de Castro Laboreiro e Lamas de Mouro, União das freguesias de Chaviães e Paços, União das freguesias de Parada do Monte e Cubalhão, União das freguesias de Prado e Remoães e União das freguesias de Vila e Roussas.

A área do PUZEA compreende uma área com cerca de 24,6 ha de mata e floresta, que confronta a norte com a variante à EN202, a poente com via pública, a sul e a poente com terrenos de cultivo.

Mapa 1: Enquadramento da área do PUZEA no concelho de Melgaço



II.2 OBJETIVOS DO PUZEA

Os objetivos de suporte do desenho urbano da área de intervenção são: i) disponibilizar solo urbano adaptado à procura verificada para o desenvolvimento de potenciais atividades económicas; ii) definir padrões de qualidade que garantam uma solução equilibrada de aproveitamento urbanístico; iii) potenciar atividades económicas e a criação de emprego; iv) reduzir os impactos de tráfego rodoviário de pesados na zona urbana e articular e compatibilizar as zonas industriais existentes e propostas (n.º 3 do artigo 80º do PDM).

O Programa de Execução do PDM estabelece como **objetivos operacionais** da UOPG 8 – Área de Atividades Económicas de Alvaredo:

- . Expansão do parque empresarial;
- . Criar condições atrativas a um maior investimento empresarial nacional e transfronteiriço;
- . Constituir uma bolsa de lotes que permita à Câmara Municipal vantagens no processo de negociação de instalação de unidades empresariais;
- . Potenciar o crescimento económico concelhio tirando vantagens da proximidade das importantes infraestruturas viárias na proximidade.

Pretende-se, ainda, que a estratégia urbana permita prosseguir com os seguintes **objetivos específicos**:

- . Estruturar uma malha urbana que admitia a reorganização das parcelas, potenciando a diversificação na dimensão dos lotes e da implantação das estruturas empresariais;
- . Permitir a reconfiguração dos polígonos de implantação das unidades industriais por imperativos da dinâmica de funcionamento das unidades instaladas ou a instalar;
- . Permitir a ampliação das instalações tendo em atenção o reforço da área como espaço multifuncional, num contributo para a dinamização da economia municipal;
- . Potenciar a execução programada, através de operações de loteamento que ajudem na gestão urbanística municipal;
- . Atender à otimização funcional do conjunto, mas conferindo formalmente uma imagem de coerência e continuidade;
- . Assegurar e defender um modelo de gestão sustentável em termos ambientais.

III. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PUZEA

A AAE pode ser entendida, nos termos do artigo 2.º do RJAAE, como a *“identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa”*.

No caso particular, a AAE do PUZEA visa reforçar a integração das questões ambientais, sociais e económicas na estratégia do plano, potenciando os impactos positivos e minimizando os negativos, através da definição de recomendações e estabelecendo medidas de monitorização ambiental, que permitam aferir e ajustar os efeitos resultantes da implementação do PU.

III.1 METODOLOGIA

O processo de AAE deve garantir que os efeitos ambientais das soluções do plano são tidos em consideração durante a sua elaboração, no sentido de dar resposta à integração da AAE no seu processo.

Para o processo da AAE do PUZEA foram estabelecidas quatro etapas, que asseguram a incorporação de uma programação articulada com o processo de elaboração do plano.

Na **Etapa A “Definição de Âmbito”** são definidos os Fatores Críticos para a Decisão (FCD), identificados os critérios e selecionados os domínios de avaliação que estabelecerão o alcance e o nível de pormenorização a incluir no RA.

Esta fase culmina com a consulta institucional às entidades com competências no processo de AAE e integração dos pareceres e comentários efetuados no âmbito desta consulta, no RA.

Na **Etapa B “Relatório Ambiental”** procede-se a um conjunto de estudos técnicos com os FCD definidos, avaliando-se os diferentes cenários estipulados e definindo-se as oportunidades e os riscos resultantes da implementação do plano. São identificadas as ações do plano que possam ter efeitos significativos no ambiente, através do cruzamento das questões ambientais e as propostas do plano, permitindo assim verificar compatibilidades e incompatibilidades, identificar eventuais estratégias e soluções alternativas a aplicar, e por fim oferecendo uma oportunidade de serem reanalisadas as hipóteses inicialmente tomadas.

Da avaliação dos potenciais efeitos resultantes da execução do plano e da definição de medidas de minimização dos efeitos negativos e de maximização dos efeitos positivos decorre o **Programa de Gestão e Monitorização Ambiental**, que irá futuramente garantir a avaliação e o controlo dos efeitos que a implementação do plano terá no ambiente e no desenvolvimento local/regional, isto é, a monitorização ambiental do plano.

Esta fase culmina com a consulta institucional e pública às entidades com competências no processo de AAE.

Na **Etapa C “Relatório Ambiental Final e Declaração Ambiental”** procede-se à elaboração do Relatório Ambiental da AAE da proposta final do PUZEA, culminando com a apresentação da versão final do Relatório Ambiental e Resumo Não Técnico, em conformidade com a proposta final do plano.

Uma vez aprovado o Plano e a sua publicação em Diário da República, a Câmara Municipal de Melgaço enviará à agência Portuguesa do Ambiente a Declaração Ambiental, onde consta a maneira como as considerações ambientais do RA foram integradas na versão final do PUZEA. Esta também deve referir as razões que fundamentaram a aprovação do plano e as medidas de controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrente da aplicação da execução do plano revisto.

Na **Etapa D “Seguimento e Monitorização”** cumpre-se e executa-se o **programa de monitorização**. A Câmara Municipal de Melgaço deve avaliar e controlar os efeitos significativos do ambiente decorrentes da aplicação/execução do plano, verificando se estão a ser cumpridas as medidas constantes da DA.

III.2 QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

Na presente AAE foram identificados e analisados os instrumentos de ordenamento do território de âmbito nacional, regional e local, que definem objetivos e/ou metas de suscetibilidade e que enquadram estrategicamente o plano.

Quadro 1: Quadro de Referência Estratégico do PUZEA

ÂMBITO	INSTRUMENTOS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
NACIONAL	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)
	Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000)
	Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PETI 3+)
	Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI)
	Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC)
	PENSAAR 2020 – Plano Estratégico Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2020
	Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2014-2020 (PERSU 2020)
	Estratégia Nacional dos Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI)
	Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)
	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030)
	Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS 2015)
	Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE 2016)
	Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER 2020)
	Programa Nacional das Alterações Climáticas 2020-2030 (PNAC)
	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020)
	Quadro Estratégico para a Política Climática (QEPiC)
	Estratégia Nacional para o Ar para 2020 (ENAR 2020)
	REGIONAL
Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT-N) - proposta	
Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho (PROF-EDM)	
MUNICIPAL	Plano Diretor Municipal (PDM)
	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC)

III.3 QUESTÕES ESTRATÉGICAS

A decisão de elaborar o PUZEA não constitui uma nova opção só agora formulada, na medida em que este corresponde fundamentalmente a uma materialização de uma opção devidamente ponderada e assumida no PDM, para o qual se pretende responder às questões estratégicas, identificadas pelo Município e equipa técnica:

- Criação de uma Zona Empresarial que fomente o desenvolvimento económico, aumentando a atratividade e competitividade do concelho;
- Garantia de uma correta integração da zona empresarial na envolvente, assegurando uma eficiente rede de infraestruturas, integração paisagística e minimização de possíveis impactes ambientais;
- Prevenção de situações de risco que afetam as populações ou os seus bens, garantindo-se a formulação de medidas de mitigação dos respetivos efeitos.

III.4 FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

Os FCD constituem as janelas de observação, destinadas a focar a atenção sobre o que é realmente importante para a avaliação. Correspondem aos temas chave integrados e estabelecem o foco da AAE, a estrutura da avaliação e os estudos técnicos relativos à análise de tendências (Partidário, 2012).

Face ao exposto, no caso particular da AAE do PUZEA, propõe-se a definição de três FCD, que seguidamente se apresentam acompanhados dos respetivos objetivos de sustentabilidade:

- **Desenvolvimento Económico** – permitirá analisar o contributo do plano para o desenvolvimento da economia local, que proporcione condições para o aumento e diversidade das atividades económicas no concelho, através da capacidade atrativa de novos investimentos e iniciativas;
- **Qualidade Ambiental** – permitirá avaliar se as propostas não afetam negativamente os valores associados aos recursos naturais, à paisagem e aos recursos hídricos, valorizando-os e promovendo-os enquanto recursos potenciadores do desenvolvimento económico sustentável do concelho. Permitirá ainda avaliar possíveis impactes ambientais como o ruído, a qualidade do ar e disfunções ambientais;
- **Riscos** – permitirá analisar se a proposta de plano responde às exigências de prevenção e minimização de potenciais riscos, tendo em consideração a futura ocupação, salvaguardando a segurança de pessoas e bens e garantindo a adoção de medidas de mitigação dos respetivos efeitos.

Uma vez identificados os temas centrais para a avaliação, é importante que os mesmos sejam associados a objetivos. A tradução destes objetivos em critérios e domínios de avaliação permitam identificar os efeitos ambientais significativos (**Erro! A origem da referência não foi encontrada.**), decorrentes da implementação da proposta do PUZEA.

Quadro 2: Identificação dos critérios e seus objetivos e respetivos domínios de avaliação, por FCD

FCD	CRITÉRIO	OBJETIVOS	DOMÍNIOS DE AVALIAÇÃO
Desenvolvimento Económico	Estrutura Empresarial	Avaliar se a proposta do plano, através da criação de uma zona empresarial, contribui para a consolidação do setor industrial e empresarial e para a dinamização da economia do concelho, promovendo o emprego qualificado.	<ul style="list-style-type: none"> • Grau de integração e articulação da zona empresarial numa estratégia de consolidação do tecido empresarial do concelho. • Adequação das soluções urbanísticas às necessidades de localização de empresas no concelho. • Grau de cooperação transfronteiriça entre o Norte de Portugal e a Galiza.
	Acessibilidade e Mobilidade	<p>Avaliar se é assegurada a criação de uma rede viária interna coerente e devidamente articulada com as vias existentes, potenciando as condições de acessibilidade à uma zona empresarial a concretizar.</p> <p>Avaliar se é potenciado o desenvolvimento das redes de transportes coletivos, reforçando a competitividade da zona empresarial através do aumento da sua conectividade com os aglomerados da envolvente e com a rede de acessibilidades extra concelhia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Características da solução urbanística proposta do plano em termos da configuração da rede interna e articulação com as redes existentes, e como procuram potenciar o correto e articulado funcionamento dos transportes públicos.
Qualidade Ambiental	Vulnerabilidades Ambientais	Avaliar se são consideradas as vulnerabilidades ambientais, e se a proposta do plano contribui para a sua prevenção e minimização, principalmente ao nível contaminação dos solos, recursos hídricos, na qualidade do ar e do ambiente acústico.	<ul style="list-style-type: none"> • Características geométricas da solução urbanística proposta quanto à forma como procuram minimizar os efeitos negativos nos seguintes domínios: solo, recursos hídricos, qualidade do ar e ambiente acústico.
	Infraestruturação e valorização de resíduos	Avaliar se os níveis de infraestruturação adotados garantem os padrões de qualidade ambiental adequados.	<ul style="list-style-type: none"> • Características da solução urbanística proposta do plano acautelam a correta qualidade do nível de serviço das infraestruturas e gestão de resíduos. • Cumprimento das metas previstas nos planos estratégicos nacionais.

FCD	CRITÉRIO	OBJETIVOS	DOMÍNIOS DE AVALIAÇÃO
	Espaços Públicos	Avaliar o potencial de fruição dos espaços públicos propostos, com especial atenção aos espaços verdes públicos.	<ul style="list-style-type: none"> Características geométricas da solução urbanística proposta, nomeadamente a proporção da área afeta aos diferentes tipos de espaços públicos (relativamente à área total de intervenção) e à capitação de espaços verdes de utilização pública.
Riscos	Risco de Incêndio	Avaliar se são garantidas as condições necessárias de combate a incêndios e se é cumprido o disposto na legislação relativa ao Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios.	<ul style="list-style-type: none"> Características da solução urbanística proposta em termos da consideração da faixa de gestão de combustível, da adoção de uma malha viária que possibilite a execução de manobras dos meios de socorro e densidade de ocupação dos edifícios industriais face à área do lote. Adequação da solução urbanística proposta às diretrizes do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.
	Riscos Tecnológicos	Avaliar o grau de adequação das soluções urbanísticas às exigências relativas aos riscos tecnológicos, em particular os relacionados com acidentes no transporte de matérias perigosas e acidentes em estabelecimentos industriais perigosos, garantindo a segurança de pessoas e bens.	<ul style="list-style-type: none"> Adequação das soluções urbanísticas às exigências relativas ao eventual acolhimento de indústrias ou atividades com substâncias perigosas; Medidas de minimização do risco associados às atividades desenvolvidas.

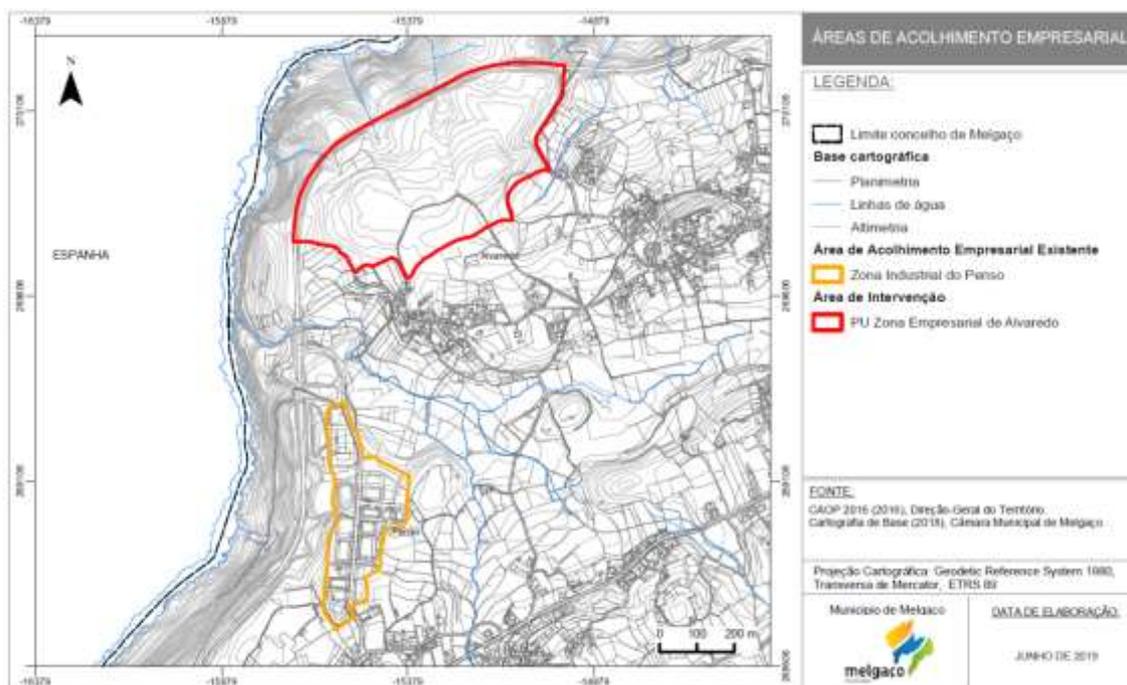
III.4.1 FCD DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Estrutura Empresarial

Segundo o Instituto Nacional de Estatística, existiam no concelho de Melgaço, no ano de 2016, um total de 1.181 empresas. Destas, cerca de 46% (545 empresas) correspondiam a empresas ligadas ao setor primário. Por outro lado, a atividade do comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos correspondia a 11,5% (136 empresas) do total das empresas. Assim, é possível concluir que a base económica de Melgaço está dependente do setor primário, em especial das atividades vitivinícolas, ligadas à casta do alvarinho.

O concelho de Melgaço dispõe, atualmente, de apenas uma área destinada a alocação de atividades industriais: a Zona Industrial do Penso (atualmente lotada). Esta possui uma elevada relevância no desenvolvimento do concelho, por representar um equipamento fundamental na satisfação do desenvolvimento e da diversificação da economia, acolhendo e promovendo pequenas e médias empresas. Em relação ao tipo de atividades aí localizadas, verifica-se uma diversidade, desde a produção e comercialização de vinhos; transportes; fabrico e transporte de betão; reparação e comércio de veículos automóveis; indústria de borracha; produção de artigos de pesca; entre outros.

Mapa 2: Áreas de acolhimento empresarial do concelho de Melgaço



O PUZEA possibilitará a expansão do parque empresarial do concelho, assegurando a criação de condições de atratividade para um maior investimento empresarial nacional e transfronteiriço. Oferece ao concelho uma bolsa de lotes que permita vantagens no processo de negociação de instalação de

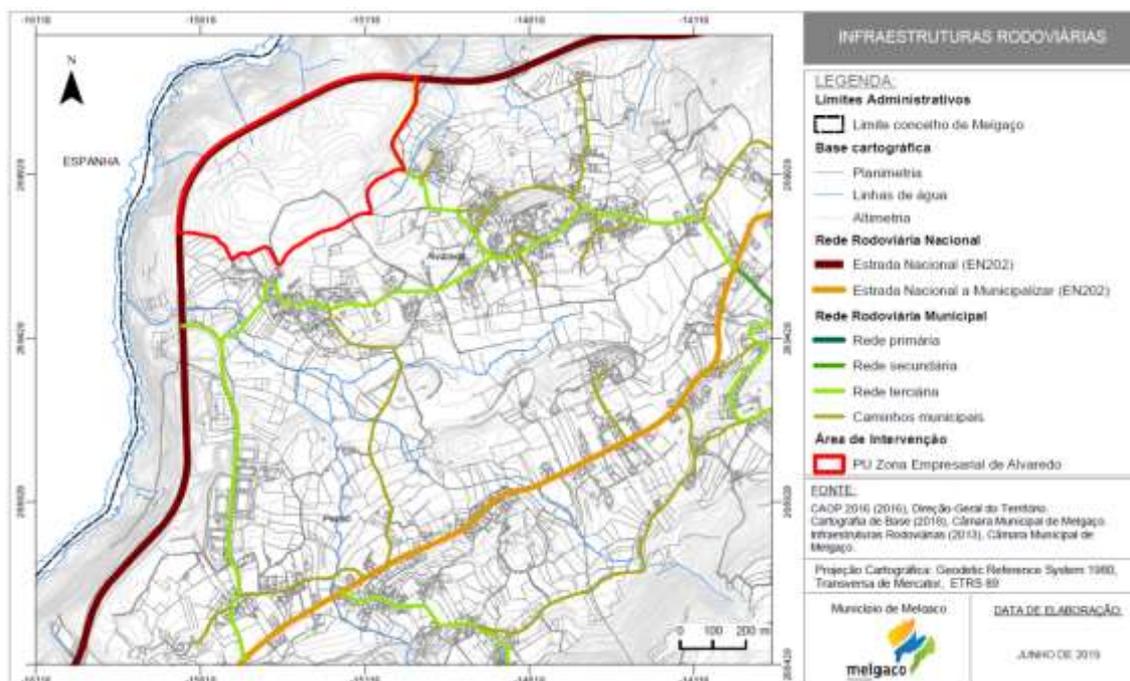
unidades empresariais, permitindo o crescimento económico do concelho, impulsionado pelas vantagens da proximidade a importantes infraestruturas viárias que atravessam as imediações da área de intervenção do PUZEA, e também à vizinha Espanha.

A criação da Zona Empresarial de Alvaredo contribuirá para a dinamização e diversificação das atividades económicas, atualmente maioritariamente ligadas ao setor primário, permitindo gerar uma maior riqueza concelhia. Com o aumento do número de empresas no concelho, o emprego será favorecido, verificando-se a criação e diversificação de emprego direto, mas também indireto, por via da necessidade de serviços de apoio à unidade industrial e comercial. A criação da nova área empresarial contribuirá ainda para a concentração e ordenamento das atividades empresariais com efeitos positivos no território, evitando a dispersão do edificado.

Acessibilidade e Mobilidade

A futura zona empresarial de Alvaredo é servida pela variante à EN 202, que constitui o limite norte da área de intervenção, e estabelece a ligação à vila de Melgaço e às vias nacionais principais, como a EN 202 (Monção-Melgaço-São Gregório), a EN 101 (Valença-Monção-Arcos de Valdevez-Amarante) e ao IP1/A3 (Valença-Porto), e internacionais, através da proximidade à Ponte Internacional Peso/Arbo.

Mapa 3: Infraestruturas rodoviárias na proximidade da área de intervenção



Fonte: Programa Base do Plano de Urbanização da Zona Empresarial de Alvaredo, Município de Melgaço, 2018.

Atualmente a área de intervenção é apenas atravessada por caminhos informais, de terra batida, correspondentes a caminhos de servidão. Dois destes acessos constituem passagens inferiores à EN 202,

assegurando o acesso ao rio Minho, sendo utilizados por pescadores desportivos locais e proprietários de dos terrenos.

Assim, verifica-se que a variante à EN 202 constituirá a principal ligação à zona empresarial de Alvaredo, sendo fundamental assegurar a capacidade de resposta das vias de ligação ao aumento previsto de tráfego.

De modo a responder às necessidades viárias, a acessibilidade da área de intervenção do PUZEA à variante da EN 202 deve passar por utilizar os entroncamentos já existentes, assegurando ainda a concretização da ligação à Zona Industrial de Penso, numa fase posterior, de modo a criar sinergias entre as duas áreas de acolhimento empresarial.

A falta de transporte público a transitar pela zona empresarial potencia o uso do automóvel privado, sendo por isso necessário estabelecer um elevado número de lugares de estacionamento na área do plano. Prevê-se a criação de mais de 240 lugares de estacionamento de ligeiros e cerca de 65 lugares de estacionamento de pesados.

A criação de uma nova zona empresarial contribuirá para o desenvolvimento da rede viária da envolvente, e permitirá a reformulação de entroncamentos, a criação de estacionamentos e a possibilidade de expansão da rede de transportes públicos.

III.4.2 FCD QUALIDADE AMBIENTAL

Vulnerabilidades Ambientais

Em relação à hidrografia, a área de intervenção do PUZEA localiza-se nas proximidades do rio Minho, como tal, é necessário minimizar o perigo de contaminação das linhas de água.

Na área do plano é abrangida por áreas integrada na Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional (que correspondem a solos de grande aptidão agrícola, atualmente ocupados por vinhas, atividade de grande importância no concelho). Tendo em consideração os condicionalismos gerados pelo estatuto de proteção legal que os solos integrados neste regime têm, o Município de Melgaço decidiu concretizar a exclusão da área de forma a conseguir executar o plano.

As principais fontes de poluição do ar na área de intervenção correspondem ao tráfego rodoviário e a eventuais emissões pontuais das indústrias instaladas na zona. Assim, a criação desta zona empresarial irá potenciar a poluição sonora e atmosférica, resultante do aumento de tráfego, especialmente de pesados, e da ocupação e laboração de estabelecimentos industriais.

Através da auscultação prévia, foi possível reforçar alguns princípios da configuração espacial da zona empresarial, entre os quais a proibição da instalação de empresas poluidoras, de modo a minimizar o impacto no ambiente e a criação de espaços verdes, que permitam minimizar o impacto causado pelas infraestruturas nas populações envolventes. Com isto, pretende-se minimizar o impacto ambiental e visual da área empresarial nos aglomerados populacionais envolventes.

Já em relação ao ruído, os impactos que poderão advir serão mais concentrados no período diurno, devido à circulação automóvel e funcionamento das empresas. Porém, as emissões sonoras irão depender do tipo de unidades a instalar e do volume de tráfego causado, sendo que as empresas terão sempre que cumprir os níveis de ruído estabelecidos na legislação em vigor. Assim, é da responsabilidade da entidade utilizadora do lote a instalação de dispositivos de controlo e dissipação do ruído.

Concluindo, verifica-se que a implementação de uma zona empresarial implica um conjunto de investimentos ao nível das preocupações ambientais, quer por via de imposições legais, quer por via de oportunidades empresariais como seja a implementação de sistemas de certificação.

Infraestruturação e Valorização de Resíduos

Junto da área de intervenção, verifica-se a existência de um conjunto de infraestruturas básica, como é o caso de saneamento, água, rede elétrica e de telecomunicações. A quando da execução do PUZEA, o traçado das mesmas será prolongado, de forma a servir as unidades empresariais que irão se instalar na futura zona empresarial.

Ao nível da gestão dos resíduos sólidos, o controlo do sistema atualmente é feito pela Câmara Municipal de Melgaço e pela empresa VALORMINHO (empresa responsável pela recolha, triagem, valorização e tratamento de resíduos urbanos).

Já os resíduos industriais, inseridos na categoria dos resíduos sólidos especiais, estes são da exclusiva responsabilidade dos seus produtores, sendo que é necessário respeitar os parâmetros da legislação nacional em vigor e aplicável a tais resíduos.

Desta forma, a criação desta zona empresarial irá permitir uma melhor gestão das infraestruturas a implementar, tornando-se por isso numa oportunidade para os aglomerados populacionais envolventes. A área de intervenção será dotada de infraestruturas de apoio, criando condições para os que vão usufruir daquele espaço. Será importante que, ao dotar a área de intervenção de infraestruturas básicas, estas contenham soluções de uso eficiente quer de água, resíduos e energia, potenciando desta forma a relação com o ambiente.

A instalação de novas empresas para a área de intervenção poderá ser um ponto crucial para a adaptação destas a soluções individuais de ecoeficiência hídrica e energética nas suas instalações, que doutra forma

não utilizariam se estas se instalassem numa zona industrial existente. Esta mesma oportunidade reflete-se nas questões energéticas relacionadas com o espaço público e com a gestão eficiente da água e da iluminação destes espaços, que o PUZEA, ao surgir de raiz, poderá acautelar, com significativas externalidades positivas, em termos de redução de consumos e de redução de perdas e desperdícios.

Espaços Públicos

A área de intervenção é ocupada, atualmente, por floresta, existindo ainda pequenas parcelas cultivadas com vinha. A criação de uma área de acolhimento empresarial implica o corte das árvores e consequente diminuição dos efetivos florestais. Contudo, existe a intenção de criar espaços verdes de enquadramento e espaços verdes de utilização coletiva, com a finalidade de garantir a qualificação ambiental da área empresarial, assim como a manutenção do equilíbrio ecológico da área.

A vegetação utilizada nestes espaços será composta por espécies arbóreas e arbustivas mais resistentes à seca, sendo dada, sempre que possível, preferência às espécies nativas do local, adaptadas às condições bioclimáticas locais, e com pouca necessidade de rega.

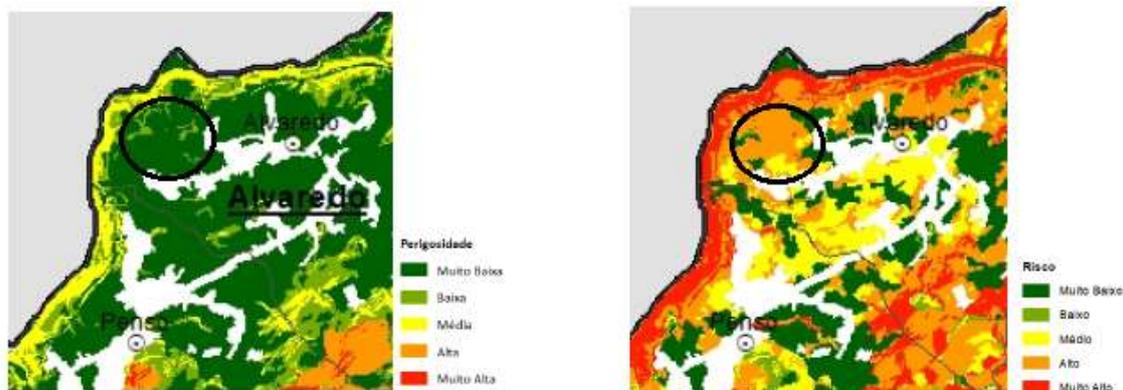
Assim, a criação destes espaços verdes irá permitir um maior conforto bioclimático, melhoria da qualidade do ar, criação de zonas permeáveis, barreira sonora e elemento de quebra da “paisagem industrial”.

III.4.3 FCD Riscos

Risco de Incêndio

A área de intervenção apresenta, de acordo com o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Melgaço, uma classe de perigosidade de muito baixa a baixa, pelo motivo que se encontra atualmente definido no PDM de Melgaço como solo urbano. Contudo, é importante ressaltar que a área de intervenção apresenta, na sua maioria, um risco alto de incêndio, devido à ocupação florestal da mesma.

Figura 1: Extrato da planta de perigosidade e risco de incêndio rural



Fonte: Adaptado do PMDFCI de Melgaço 2018-2027.

Apesar de não ser possível quantificar o risco de incêndio industrial atual, a proximidade à Zona Industrial de Penso constitui um fator de risco, pela possibilidade de propagação em caso de incêndio. A criação de uma zona empresarial poderá potenciar o risco de incêndio com implicações na vida humana, ambiente e bens materiais. Contudo, este risco e a magnitude estão dependentes da tipologia de indústrias a implementar.

Este risco será minimizado com a criação da faixa de gestão de combustível de 100 metros em volta da zona empresarial (impedindo o progresso de um possível incêndio industrial para as áreas florestais adjacentes, assim como impede o progresso do incêndio em área florestal para as unidades empresariais). Em relação à limpeza e manutenção desta faixa será da total responsabilidade do Município de Melgaço.

Contudo, importa mencionar que se esta área for ocupada pelas unidades empresariais, deixará de possuir um risco alto, uma vez que a vegetação deixará de existir ou ficará muito compartimentada e o perigo será muito reduzido ficando resumido ao incêndio industrial.

Riscos Tecnológicos

A concentração de atividades industriais numa área restrita, tendo ainda em consideração a proximidade da Zona Industrial de Penso, aumenta o risco (e amplitude) de acidentes tecnológicos, uma vez que a ocorrência de um destes acidentes poderá potenciar um efeito em cadeia, despoletando a ocorrência de outros com impactes ao nível ambiental e da saúde que, se não forem devidamente acautelados, poderão revelar-se graves e com consequências não apenas ambientais, mas também económicas, resultantes do controlo de danos.

Neste momento não é possível obter informação sobre quais as empresas que irão ocupar os novos lotes criados. Neste contexto, se forem apresentadas propostas ao município de empresas que envolvam

substâncias perigosas, este terá de ter em consideração as diretrizes estabelecidas no Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, que estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas.

Assim, caso exista a pretensão de instalação de uma empresa que manuseie substâncias perigosas e suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, são salvaguardados pelos procedimentos a que os operadores estão sujeitos até à sua implantação, como é o caso da Avaliação de Impacte Ambiental, de licenciamento ambiental, obrigatoriedade de elaboração de planos de emergência internos, entre outros.

IV. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

De seguida são apresentadas as principais conclusões da análise ao nível das oportunidades e das ameaças geradas pela implementação do PUZEA, bem como a síntese das medidas de planeamento propostas no sentido de potenciar e mitigar, respetivamente, os impactes positivos e os negativos identificados.

Quadro 3: Síntese da avaliação ambiental estratégica da PUZEA

QE	Impactes Positivos	Impactes Negativos	Medidas de planeamento (recomendações)
<p>Criação de uma Zona Empresarial que fomente o desenvolvimento económico, aumentando a atratividade e competitividade do concelho</p>	<ul style="list-style-type: none"> . O PUZEA localiza-se nas imediações da única zona empresarial existente; . Com o PUZEA pretende-se definir um desenho urbano, que salvguarde, no futuro, as necessidades da procura de locais para a instalação de empresas com necessidades especiais de afetação e de organização de solo urbano; . A expansão da zona empresarial contribuirá para a dinamização e diversificação das atividades económicas, para o aumento do emprego e consequentemente uma maior geração de riqueza concelhia. 	<ul style="list-style-type: none"> . A criação da zona empresarial irá potenciar a poluição sonora e atmosférica, resultante do aumento de tráfego, especialmente de pesados, e da ocupação e laboração de estabelecimentos empresariais. 	<ul style="list-style-type: none"> . Incentivar o desenvolvimento de projetos inovadores com potencial para explorar vantagens competitivas associadas ao capital natural do concelho; . Prestar aos empresários interessados em se instalarem na zona empresarial todo o apoio necessário; . Promover a integração socioprofissional da população local na implantação das atividades económicas/industriais; . Avaliar o contributo das atividades empresariais para o aumento da oferta de emprego e redução da taxa de desemprego no concelho de Melgaço; . Assegurar a segurança rodoviária das vias de acesso à área de intervenção de modo a dar resposta ao aumento expectável do tráfego rodoviário de pesados; . Monitorizar o tráfego rodoviário, os seus efeitos ao nível do ruído, da qualidade do ar e saúde da população;
<p>Garantia de uma correta integração da zona empresarial na envolvente, assegurando uma eficiente rede de infraestruturas, integração paisagística e minimização de possíveis impactes ambientais</p>	<ul style="list-style-type: none"> . A continuação do traçado do eixo viário existente irá melhorar as acessibilidades da área afeta do PUZEA; . A criação de uma zona empresarial irá permitir uma melhor gestão das infraestruturas a implementar. A área será dotada de infraestruturas de apoio, rede de equipamentos criando condições para os que vão usufruir daquele espaço; 	<ul style="list-style-type: none"> . Previsível aumento de tráfego, especialmente de pesados, terá efeitos ao nível da degradação da qualidade ambiental e a deposição atmosférica de partículas poluentes provenientes do tráfego e atividade industrial poderá contaminar as águas pluviais; . A criação de postos de trabalho irá aumentar a afluência de pessoas ao local, potenciando a produção de resíduos e criação de efluentes; 	<ul style="list-style-type: none"> . Privilegiar o apoio a empresas que adotem boas práticas ambientais, principalmente no âmbito das alterações climáticas; . Incentivar as novas empresas a utilizarem energias renováveis; . Incrementar uma rede de recolha e tratamento de resíduos industriais adaptada às necessidades locais; . As empresas a instalar, emissoras de efluentes

QE	Impactes Positivos	Impactes Negativos	Medidas de planeamento (recomendações)
	<ul style="list-style-type: none"> . A criação de grandes áreas verdes para usufruição pública, incrementará a qualidade da oferta das condições de trabalho das empresas a instalar; . A criação dos espaços verdes irá permitir ainda um maior conforto bioclimático, melhoria da qualidade do ar, criação de zonas permeáveis, barreira sonora e elemento de quebra da “paisagem industrial”. 	<ul style="list-style-type: none"> . Existirá o corte do coberto e consequente diminuição dos efetivos florestais, ainda a destruição de espaços dedicados ao cultivo da vinha. 	<ul style="list-style-type: none"> residuais não compatíveis com efluentes domésticos, têm que prever um sistema de pré-tratamento; . Manutenção dos lotes que não tiverem ainda sido ocupados, assim como o projeto de execução das áreas verdes públicas deverá tornar estes espaços suficientemente atrativos; . Inspeção periódica às unidades instaladas, de forma a confirmar o cumprimento dos valores limite legais aplicáveis às emissões de poluentes atmosféricas e ruído.
<p>Prevenção de situações de risco que afetam a população ou os seus bens, garantindo-se a formulação de medidas de mitigação dos respetivos efeitos</p>	<ul style="list-style-type: none"> . Foi delimitada uma faixa de gestão de combustível de 100 metros na envolvente da área do PUZEA; . Se a área afeta ao PUZEA for ocupada pelas unidades industriais, deixará de possuir um risco de incêndio florestal alto, pois a vegetação deixará de existir e o perigo será muito reduzido; . Encontra-se assegurado que os edifícios a construir tenham de cumprir, nos casos aplicáveis, as medidas legais no âmbito do Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios e respetivo Regulamento Técnico, minimizando assim o risco de incêndio/acidente industrial. 	<ul style="list-style-type: none"> . A criação de uma zona empresarial poderá potenciar o risco de incêndio com implicações na vida humana, ambiente e bens materiais; . Por se tratar de uma zona empresarial, poderá ser ocupada por indústrias que manuseiem substâncias perigosas, que poderão potenciar a ocorrência de acidentes industriais graves, e a contaminação das linhas de água e solos. 	<ul style="list-style-type: none"> . Implementação de práticas de gestão florestal ativa que permitam a prevenção de incêndios florestais; . Recomenda-se que a faixa de gestão combustível e espaços verdes sejam regularmente tratados; . Cumprimento dos parâmetros urbanísticos, no que respeita à manutenção das distâncias de segurança, de modo a prevenir o agravamento das consequências de um acidente grave/incêndio; . Garantir que os edifícios cumpram as medidas mitigadoras estabelecidas no Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios e respetivo Regulamento Técnico.

V. MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL DO PUZEA

Na monitorização do plano a utilização de indicadores é uma ferramenta essencial na gestão e avaliação das opções tomadas, permitindo monitorizar os impactes estratégicos resultantes da implementação das opções estratégicas do PUZEA.

Os resultados da monitorização deverão ser remetidos, pela Camara Municipal de Melgaço, à Agência Portuguesa do Ambiente, com uma periodicidade anual, devendo, simultaneamente, proceder-se à sua divulgação pública.

Quadro 4: Indicadores de seguimento e monitorização ambiental do PUZEA

FCD	Indicador (Unidade)	Periodicidade	Fonte de Informação	Meta
Desenvolvimento Económico	Ocupação das áreas de atividades económicas (%)	Anual	C.M. Melgaço	100% no horizonte do PUZEA
	Empregos criados (N.º)	Anual	C.M. Melgaço; Empresas instaladas	Tendência crescente (indicador de evolução)
	N.º de novos trabalhadores	Anual	C.M. Melgaço	150
	Empresas instaladas (N.º)	Anual	C.M. Melgaço	Tendência crescente (indicador de evolução)
	Grau de ocupação dos lotes (%)	Anual	C.M. Melgaço	80% no horizonte do PUZEA
	Grau de ocupação de lotes com investimento estrangeiro (%)	Anual	C.M. Melgaço	20%
	Rede viária construída (metros)	Bianual	C.M. Melgaço	100% do estabelecido no projeto, no horizonte do PUZEA
	Grau de execução dos espaços de circulação públicos (%)	Anual	C.M. Melgaço	100% no horizonte do PUZEA
	Lugares de estacionamento criados (N.º)	Bianual	C.M. Melgaço	100% do estabelecido no projeto, no horizonte do PUZEA
	Construção de passeios (metros)	Bianual	C.M. Melgaço	100% do estabelecido no projeto, no horizonte do PUZEA

FCD	Indicador (Unidade)	Periodicidade	Fonte de Informação	Meta
Qualidade Ambiental	Empresas ligadas à rede pública de saneamento (N.º e % face ao total)	Anual	C.M. Melgaço	100% no horizonte do PUZEA
	Empresas ligadas à rede pública de abastecimento de água (N.º e % face ao total)	Anual	C.M. Melgaço	100% no horizonte do PUZEA
	Empresas com sistema próprio de tratamento de águas residuais (N.º e % face ao total)	Anual	C.M. Melgaço	Encontra-se dependente do tipo de empresa a instalar
	Percentagem de perdas reais de água pelo sistema de abastecimento público (%)	Anual	C.M. Melgaço	Pretende-se atingir valores nulos
	Percentagem da população equivalente servida por sistema público de drenagem e tratamento de esgotos que assegura o cumprimento da legislação em termos das descargas (%)	Anual	C.M. Melgaço	100% no horizonte do PUZEA
	Quantidade de resíduos urbanos/industriais produzidos (kg/dia)	Trimestral	C.M. Melgaço; Empresas instaladas	Verificar a diminuição da produção global de RSU
	Grau de execução das Infraestruturas (%)	Anual	C.M. Melgaço	100% no horizonte do PUZEA
	Níveis de ruído na periferia da área empresarial (dB)	Anual	C.M. Melgaço	Inferior a 65 dB L_{den} e 55 dB L_n
	Consumo de energia elétrica (kWh)	Anual	C.M. Melgaço; EDP	Verificar uma redução de 10% no horizonte do plano
	Empresas com utilização de energias renováveis (N.º)	Anual	C.M. Melgaço; EDP	50% do total de empresas instaladas
	Despesa com os espaços verdes (euros)	Anual	C.M. Melgaço	Pelo menos 10% da despesa total
	Grau de execução dos espaços verdes (%)	Anual	C.M. Melgaço	100% no horizonte do PUZEA
	Registo de situações de incomodidade associadas ao funcionamento das unidades industriais (N.º)	Anual	C.M. Melgaço	Pretende-se atingir valores nulos

FCD	Indicador (Unidade)	Periodicidade	Fonte de Informação	Meta
Riscos	Implementação das faixas de gestão de combustível (%)	Anual	C.M. Melgaço	100% no horizonte do PUZEA
	Empresas que armazenam e manipulam substâncias perigosas	Anual	C.M. Melgaço; ANPC	-
	Acidentes no transporte de matérias perigosas (N.º)	Anual	C.M. Melgaço; ANPC	Pretende-se atingir valores nulos
	Acidentes em instalação envolvendo substâncias perigosas (N.º)	Anual	C.M. Melgaço; ANPC	Pretende-se atingir valores nulos
	Ocorrências de incêndios rurais (N.º)	Anual	ICNF	Pretende-se atingir valores nulos
	Área ardida (ha)	Anual	ICNF	Pretende-se atingir valores nulos
	Ocorrência de incêndios industriais (N.º)	Anual	C.M. Melgaço	Pretende-se atingir valores nulos
	Edifícios com projetos de SCIE e medidas de autoproteção aprovados e implementados (N.º)	Anual	ANPC	Encontra-se dependente do tipo de empresa a instalar
	Ações públicas para a minimização e prevenção de acidentes industriais graves (N.º)	Anual	C.M. Melgaço	Pelo menos uma atividade anualmente

VI. CONCLUSÃO

O procedimento de AAE constitui-se como um instrumento de apoio à tomada de decisão no âmbito do processo de planeamento, através da identificação e avaliação de FCD consentâneos com os objetivos estratégicos do PUZEA.

O processo da AAE permitiu a identificação de objetivos de proteção ambiental, efeitos significativos e medidas preventivas, associadas às propostas do plano, apontando igualmente, um conjunto de recomendações (ou medidas de planeamento) que visam a mitigação dos eventuais efeitos negativos e potenciação dos efeitos positivos sobre o ambiente.

Com a concretização do PUZEA prevê-se uma série de oportunidades significativas para o desenvolvimento socioeconómico local, nomeadamente ao nível da expansão dos espaços destinados a atividades económicas. Existirá uma dinamização e diversificação das atividades económicas, e também para uma maior geração de riqueza concelhia, devido ao surgimento de novas empresas, que favorece consequentemente o emprego.

Assim, apesar dos eventuais efeitos negativos que poderão advir para o ambiente, as soluções urbanísticas propostas têm em vista a minimização desses impactes, como é o caso da criação de vários espaços verdes, que irão permitir um maior conforto bioclimático, melhoria da qualidade do ar, criação de zonas permeáveis, barreira sonora e elemento de quebra da “paisagem industrial”. Muito embora se tenham identificado alguns efeitos negativos, não se preveem efeitos suficientemente relevantes que ponham em causa a sustentabilidade da proposta apresentada.

VII. BIBLIOGRAFIA

APA (2011), “Guia para a integração da prevenção de acidentes graves na avaliação ambiental estratégica dos planos municipais de ordenamento do território”, Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora.

Câmara Municipal de Melgaço (2012), “Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Diretor Municipal de Melgaço”.

Câmara Municipal de Melgaço (2018), “Programa Base do Plano de Urbanização da Zona Empresarial de Alvaredo”.

Câmara Municipal de Melgaço (2018), “Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território”.

Câmara Municipal de Melgaço (2018), “Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – Caderno I”.

Câmara Municipal de Melgaço (2018), “Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – Caderno II”.

DGOTDU (2008), “Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território”, Direção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, Lisboa.

IEFP (abril 2011), “Estatísticas Mensais por Concelho”.

IEFP (abril 2015), “Estatísticas Mensais por Concelho”.

IEFP (abril 2019), “Estatísticas Mensais por Concelho”.

Partidário, Maria do Rosário (2007), “Guia das Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas”, Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora.

Partidário, Maria do Rosário (2012), “Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE”, Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora.

LEGISLAÇÃO

Aviso n.º 10929/2013, de 3 de setembro: anúncio de aprovação da revisão do PDM de Melgaço.

Aviso n.º 11764/2017, de 3 de outubro: alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Melgaço.

Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho: estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna as Diretivas n.º 2001/42/CE, de 27 de junho, e n.º 2003/35/CE, de 26 de maio.

Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional e revoga o Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março.

Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio: procede à alteração do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio: aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro.

Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, que estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho, de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas.

Decreto-Lei n.º 47/2017, de 10 de maio, que altera o regime de avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente, transpondo a Diretiva (EU) 2015/1480.

Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro: procede à reorganização administrativa do território das freguesias.

Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro, que estabelece os requisitos de acesso e exercício da atividade das entidades e profissionais que atuam nas áreas dos gases combustíveis, dos combustíveis e de outros produtos petrolíferos, conformando-os com a disciplina da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, e do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpuseram as Diretivas n.os 2005/36/CE, de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e 2006/123/CE, de 12 de dezembro, relativa aos serviços no mercado interno, e procede à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro.

Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, que altera o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, procedendo à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho.

Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio, que aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

PÁGINAS DA INTERNET CONSULTADAS

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil: <http://www.prociiv.pt/pt-pt/Paginas/default.aspx> (consultado em maio de 2019).

Base de Dados Online sobre a Qualidade do Ar: <https://qualar1.apambiente.pt/qualar/> (consultado em maio de 2019).

Câmara Municipal de Melgaço: <https://www.cm-melgaco.pt/> (consultado em maio de 2019).

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos: <http://www.ersar.pt/pt> (consultado em maio de 2019).

Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos: <https://snirh.apambiente.pt/> (consultado em maio de 2019).